



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
09/05/2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17 /2005.

Exclui o parágrafo único ao artigo 332, do Regimento Interno.

A Câmara de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica excluído o parágrafo único do artigo 332 do Regimento Interno.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de maio de 2005.

Vereador Martim César

PROTÓCOLO
- 9 MAI 14 57 2005 001212
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA

Justificação:

Mediante a aprovação do Decreto Legislativo n.º 01/2005, que criou a Comenda Capitão Antonio Bicudo Leme, homenagem a ser entregue na Sessão Solene de 10 de julho, faz se necessária esta alteração para adequar a redação do artigo 332, que permite somente duas homenagens naquela data: Título de Cidadania Pindamonhangabense e Mérito Legislativo.

APROVADO
POR unanimidade
EM 30/05/2005